



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
Estado de São Paulo

OF. N.º

L E I
Nº 343

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEI-
ÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 1972. —

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNI-
CIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO SANCIONA E PROMULGA A SE-
GUINTE LEI:-

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Santa Cruz da Conceição, para o exercício financeiro de 1972, discriminado pelos anexos integrantes, estima a receita em CR\$ 164.605,00 (cento e sessenta e quatro mil, seiscen- tos e cinco cruzeiros) e fixa a despesa em CR\$ 164.605,00 - (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinco cruzei- ros).

Artigo 2º - A receita será realizada median- te a arrecadação de tributos e outras contribuições corren- tes e de capital, na forma da legislação vigente, a saber:-

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....	22.833,00
Receita Patrimonial.....	21,00
Receita Industrial.....	8.200,00
Transferências Correntes.....	70.601,00
Receitas Diversas.....	<u>2.800,00</u> 104.455,00

RECEITAS DE CAPITAL

Transferências de Capital

Participação em Tributos Federais..	<u>60.150,00</u>
TOTAL	164.605,00

= CONTINUA =



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

OF. N.^o

Artigo 3º - A Despesa será realizada na forma do quadro analítico, constante do anexo, conforme o seguinte - desdobramento:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Poder Legislativo	2.200,00
Poder Executivo.	<u>43.578,95</u> 45.778,95
A Administração Financeira	5,00
Viação, Transporte e Comunicações . .	29.000,00
Educação e Cultura	20.346,05
Saúde	2.000,00
Bem Estar Social	8.500,00
Serviços Urbanos	<u>58.975,00</u>
TOTAL.....	164.605,00

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a - expedir, mediante Decreto, as Tabelas Explicativas de distribuição das verbas, discriminadas nos anexos, por unidades administrativas.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 24 novembro de 1971.

Carlos Keck Haberman
Prefeito Municipal